



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 17/2025**

***Prorroga o prazo de vigência do  
Plano Municipal de Educação de  
Jardim-MS (PME)  
e dá outras providências.***

**JULIANO DA CUNHA MIRANDA**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Jardim/MS (PME-Jardim/MS), aprovado pela Lei Nº 1805 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 173 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

JARDIM/MS, 23 de Maio de 2025

---

Ver. Tereza Moreira - presidente  
Presidente(a)

